



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 254, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.367, de 11 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(859) 3.1.90.11.00.00.1.074.01.0753	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
(516) 3.1.90.13.00.00.1.074.01.0753	Obrigações Patronais	R\$ 500,00
(864) 3.3.90.46.00.00.1.074.01.0753	Auxílio – Alimentação	R\$ 1.000,00

UNIDADE: 02 – FUNDO MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(805) 3.1.90.11.00.00.1.161.01.0543	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 126.000,00
-------------------------------------	---	----------------

Total suplementação R\$ 152.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(196) 4.4.90.51.00.00.1.151.01.0753	Obras e Instalações	R\$ 26.500,00
-------------------------------------	---------------------	---------------

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 – FUNDO MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(829) 3.1.90.04.00.00.1.161.01.0543	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 126.000,00
-------------------------------------	-----------------------------------	----------------

Total anulação R\$ 152.500,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de novembro de 2025.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

(611) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 350.000,00

(606) 3.1.90.13.00.00.2.086.01.0540 Obrigações Patronais R\$ 45.000,00

(614) 3.3.90.49.00.00.2.086.01.0500 Auxílio - Transporte R\$ 15.000,00

(617) 3.1.90.04.00.00.2.111.01.0540 Contratação por Tempo Determinado R\$ 140.000,00

(618) 3.1.90.11.00.00.2.111.01.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 556.000,00

(607) 3.1.90.13.00.00.2.111.01.0540 Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

(622) 3.1.90.04.00.00.2.112.01.0540 Contratação por Tempo Determinado R\$ 29.000,00

(623) 3.1.90.11.00.00.2.112.01.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 390.000,00

(625) 3.3.90.46.00.00.2.112.01.0500 Auxílio - Alimentação R\$ 22.000,00

Total suplementação R\$ 2.646.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional complementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campos de Júlio, 11 de novembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 254, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.367, de 11 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional complementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(859) 3.1.90.11.00.00.1.074.01.0753 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 25.000,00

(516) 3.1.90.13.00.00.1.074.01.0753 Obrigações Patronais R\$ 500,00

(864) 3.3.90.46.00.00.1.074.01.0753 Auxílio - Alimentação R\$ 1.000,00

UNIDADE: 02 - FUNDO MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(805) 3.1.90.11.00.00.1.161.01.0543 Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil R\$ 126.000,00

Total suplementação R\$ 152.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(196) 4.4.90.51.00.00.1.151.01.0753 Obras e Instalações R\$ 26.500,00

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 - FUNDO MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(829) 3.1.90.04.00.00.1.161.01.0543 Contratação por Tempo Determinado R\$ 126.000,00

Total anulação R\$ 152.500,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campos de Júlio, 11 de novembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 255, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.368, de 11 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.038 Gerenciamento do Hospital Municipal

ELEMENTO:

3.3.90.34.00.00.03.02.0600 R\$ 300.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do Superávit do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.368, de 11 de novembro de 2025.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campos de Júlio, 11 de novembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT